



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA

O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Art. 2º do Decreto Municipal Nº 091, de 10 de setembro de 2009, convoca os interessados em participar do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, Unidade de Conservação do grupo de proteção integral do Município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o período de março/2018 a abril/2020, para se inscreverem na sede da Secretaria

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no Art. 29 da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de julho de 2000; nos Arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002; e no Decreto Municipal Nº 091, de 10 de setembro de 2009. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue.

Regulamento:

1 – Vagas:

- PODER PÚBLICO – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura e Esporte;
- e) 01 (um) representante do Instituto estadual do ambiente (INEa);
- f) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio



- ORGANIZAÇÕES CIVIS – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 03 (três) vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 01 (um) vaga do segmento sociedade civil do COMDEMA;
- c) 01 (uma) entidades de ensino e pesquisa com atuação no Município de Petrópolis;
- d) 01 (uma) vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

2 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

3 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes das organizações civis serão feitas por seus pares, em processos de votação separados para cada um dos segmentos, **no dia 27 de fevereiro de 2018, às 14h30min, Secretaria de Meio Ambiente, situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 2836, Centro, Petrópolis – RJ CEP 25680-276.**

4 – A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

5 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação e/ou participação na área ambiental.

6 – Para habilitarem-se a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever, conforme as datas e locais especificados no anexo I, mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo II) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos ou documento que comprove a formalização da referida entidade, devidamente registrados, e cópia (autenticada) da eleição e posse da atual diretoria. Poderá ser apresentada a cópia acompanhada do referido original para verificação da autenticidade.



7 – As organizações civis habilitadas terão direito a votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Secretaria de Meio Ambiente.

8 – Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas.

9 – Será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

10 – A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnação serão feitas na Secretaria de Meio Ambiente e no site da própria Secretaria/ Prefeitura, conforme o calendário, definido no anexo I.

11 – Os fóruns de cada segmento elegerão os seus representantes no CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA.

12 – Os fóruns serão presididos por membros designados pela Secretaria de Meio Ambiente.

13 – As instituições interessadas deverão enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, para:

Secretaria de Meio Ambiente

Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ CEP 25680-276

Informações no site <www.petropolis.rj.gov.br/sma>, pelo tel: (24) 2233-8182 ou pelo e-mail: sma@petropolis.rj.gov.br.



ANEXO I

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA
PERÍODO - MARÇO/2018 ATÉ ABRIL/2020

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do regulamento	30/01/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Inscrições	De 05/02/2018 a 20/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente, Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Divulgação dos Inscritos	21/02/2018	Na Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Prazo para impugnações e recursos	23/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente, Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	26/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis	27/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente, Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ
Divulgação dos resultados	28/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma



ANEXO II

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA
PERÍODO - MARÇO/2018 ATÉ ABRIL/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável pela entidade: _____

Cargo: _____

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____



Documentos:

Cópia do Estatuto Registrado () ... outros ()

Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria () ... outros ()

Cópia do Contrato Social da empresa: ()

Dados para contato (do representante da entidade): *(preencher caso necessário)*

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____

E-mail: _____